

5ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 15/07/2025 às 14:00

RELATOR(A): EDUARDO DUTRA FREITAS  
**Auto de Infração - 951880056179** - Defesa: Autuado(a) R B NETO MERCADO POPULAR - ME - Autuante(s) - EMANOEL N. S. DANTAS - Advogado(s): DIOGO CEZAR REIS AMADOR  
RELATOR(A): ILDEMAR JOSE LANDIN  
**Auto de Infração - 2720410021237** - Defesa: Autuado(a) AGUAS DO PORTO INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUAS LTDA - Autuante(s) - PAULO NOGUEIRA DA GAMA

5ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 16/07/2025 às 14:00

RELATOR(A): EDUARDO DUTRA FREITAS  
**Auto de Infração - 2005710032180** - Defesa: Autuado(a) CALEB EMBALAGENS EIRELI - Autuante(s) - DIMAS ALVES MARINHO  
RELATOR(A): ILDEMAR JOSE LANDIN  
**Auto de Infração - 2103720043206** - Defesa: Autuado(a) AMG COMERCIO DE INFORMATICA - EIRELI - Autuante(s) - GENILDO VIANA SOARES

5ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 17/07/2025 às 14:00

RELATOR(A): EDUARDO DUTRA FREITAS  
**Auto de Infração - 2130800088157** - Defesa: Autuado(a) DRAGÃO TRANSPORTES - Autuante(s) - ORLANDINA FERREIRA SILVA - Advogado(s): PAULO LEONARDO VILELA CARDOSO  
RELATOR(A): VLADIMIR MIRANDA MORGADO  
**Auto de Infração - 2764680006208** - Defesa: Autuado(a) CATA TECIDOS E EMBALAGENS INDUSTRIAIS S.A. - Autuante(s) - HEITOR PERRELLA - Advogado(s): VICTOR TANURI GORDILHO  
**Contato em caso de videoconferência**  
**Telefone:** 3115-6244  
**Email:** [mariav@sefaz.ba.gov.br](mailto:mariav@sefaz.ba.gov.br)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nº 0010-2025

Pelo presente Edital, e com fundamento no que dispõe o Art. 166, do RPAF, aprovado pelo Decreto nº 7629/99, em virtude de não ter sido encontrada no endereço constante na Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, fica a empresa **HCL ESQUINA COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA**, com inscrição CNPJ/MF sob nº 21.985.066/0003-10 e Inscrição Estadual sob nº 149.425.203, para tomar “ciência” do **ACORDÃO JJF Nº 0098-03/25-VD**, referente ao **Auto de Infração nº 281228.0002/23-3**, na forma do Art.169 do RPAF, no prazo de 20 (vinte) dias, conforme o Art. 171 do RPAF do Decreto nº 7.629, de 09 de julho de 1999. É preciso encaminhar petição com todos os documentos, inclusive anexos, via “correios”, com aviso de recebimento - AR, para CONSELHO DE FAZENDA ESTADUAL - CONSEF no endereço de Protocolo do Prédio Sede da SEFAZ, sito a 2ª Avenida, nº 260, Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador, Bahia, CEP 41.745-003. Nos termos do parágrafo 3º, do Art.8º do RPAF, Decreto nº 7.629/99, as peças processuais, bem como os demonstrativos deverão ser apresentados em papel, e também, em disco de armazenamento de dados para o e-mail **consefprocessos@sefaz.ba.gov.br**, em arquivo em formato texto ou tabelas, conforme o caso, onde conste cópia exata da peça de Recurso. Informações adicionais através de Consulta na Carta de Serviços ao Cidadão, que pode ser acessado no **endereço eletrônico <http://www.sefaz.ba.gov.br>**. Será considerado, para fins de protocolo, o dia da postagem nos Correios.  
**MANOEL VELOSO DANTAS**  
**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**  
**Cadastro nº 92125699**

Salvador, 7 de Julho de 2025.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA SEINFRA Nº 029 DE 07 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE

**Art. 1º** - Designar os servidores Hemyson Amaral Castro, matrícula nº 24589252-5; Danilo Reis Dantas Silva, matrícula nº 24625507-7; e Rodrigo Cesar Pompeu do Amaral, matrícula nº 24549513-7, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação que tem por finalidade analisar e aprovar os laudos de avaliação das desapropriações necessárias à Implantação do projeto de Pavimentação da BR-415/BA, trecho: Entr. BA-262 - Entr. BR-415, no Município de Ilhéus - BA.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário, em 07 de julho de 2025.

SÉRGIO BRITO  
Secretário

Extrato de instauração de processo administrativo sancionatório

**Fornecedor/razão social:** Consórcio Restaura BR-415, formado pelas empresas Katharina Transportes e Locação de Máquinas LTDA e Buloke Construção e Serviços LTDA.  
**CNPJ:** 11.796.408/0001-38 e 32.464.110/0001-09, respectivamente;  
**Processo:** 024.12184.2025.0006519-86;  
**Descrição sumária dos fatos:** apuração de eventual responsabilidade por inexecução contratual do Contrato de Empreitada nº 006-CT025-2024/SEINFRA, cujo objeto é “Pavimentação e restauração da BR-415, trecho: Barra do Choça-Vitória da Conquista (e acessos), com extensão total de 30,25 km”;  
**Secretaria:** SEINFRA;  
**Setor:** Diretoria Geral;  
**Responsável pela instauração do processo:** Sérgio Luís Lacerda Brito;  
**Dispositivo legal supostamente violado:** Lei nº 9.433/2005, art. 185, IV.;  
**Descrição:** “Constitui ilícito administrativo a prática dos seguintes atos, pelo contratado: (...) IV-incorrer em inexecução de contrato”.  
Em 07/07/2025,  
Alberto Alexandre Argolo Vigas  
Presidente da Comissão Processante.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO CONSORCIAL Nº 020/2024  
PROCESSO N.º 024.2072.2024.0006950-82. PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA / CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DO VELHO CHICO-CDS VELHO CHICO. CLAUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução do Acordo indicado no preâmbulo, por 270 dias, com início em 01/12/2024 e término em 28/08/2025. DATA DA ASSINATURA: 07/07/2025.

**Portaria Nº 00956099 de 07 de Julho de 2025**  
**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome                   | Cargo                            | Símbolo | Unidade            | Data Início |
|-----------|------------------------|----------------------------------|---------|--------------------|-------------|
| 24623150  | RAFAEL LEMOS DE ARAUJO | Secretário Adminis-<br>trativo I | DAI-5   | CHEFIA DE GABINETE | 03.07.2025  |

SÉRGIO LUIS LACERDA BRITO  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**Portaria Nº 00956931 de 07 de Julho de 2025**  
**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEINFRA, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

| Matrícula | Nome                 | Cargo          | Órgão | Poder/Esfera     | Data Início | Data Fim   |
|-----------|----------------------|----------------|-------|------------------|-------------|------------|
| 92071125  | LILIANE BOMFIM BESSA | Coordenador II | SIHS  | Executivo/Estado | 03.10.2017  | 22.03.2022 |

Finalidade:

SÉRGIO LUIS LACERDA BRITO  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

## Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA

**Portaria Nº 00956687 de 07 de Julho de 2025**  
**O(A) Diretor Executivo do(a) AGERBA - AGERBA**, no uso de suas atribuições, **resolve** cessar o efeito, a partir de 05 de Julho de 2025, o ato de LICENÇA ATENDIMENTO INTERESSE PARTICULAR Nº 00912277 de 13 de Março de 2025, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **RAFIK ALMEIDA SODRÉ BITTENCOURT**, matrícula nº 92042616.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS  
AGERBA

**Portaria Nº 00956750 de 07 de Julho de 2025**  
**O(A) Diretor Executivo do(a) AGERBA - AGERBA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art.3º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) AGERBA.

| Matrícula | Nome                         | Cargo                | Data início |
|-----------|------------------------------|----------------------|-------------|
| 81343029  | JUSCELINO GONCALVES PINHEIRO | Técnico em regulação | 18.02.2025  |

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS  
AGERBA



o Magnífico Reitor da UESC NEGOU provimento ao Recurso interposto pela empresa MAMED MORAIS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA e homologou a DECISÃO DO PREGOEIRO em conformidade com o Parecer Jurídico nº 0397/2025 que decidiu pelo INDEFERIMENTO do provimento de recurso. Ilhéus, 07 de julho 2025. Carlos Henrique Ferreira, Pregoeiro Oficial.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

### RETIFICAÇÕES

Na Portaria nº 026 de 17.07.2023, publicada no D.O.E. de 19.07.2023

#### Onde se lê:

... Celso Reinaldo Cavalcante Rodrigues, Período Aquisitivo: 2016 a 2021...

#### Leia-se:

... Celso Reinaldo Cavalcante Rodrigues, Período Aquisitivo: 2014 a 2019...

Na Portaria nº 001 de 10.01.2024, publicada no D.O.E. de 11.01.2024

#### Onde se lê:

... Celso Reinaldo Cavalcante Rodrigues, Período Aquisitivo: 2016 a 2021...

#### Leia-se:

... Celso Reinaldo Cavalcante Rodrigues, Período Aquisitivo: 2014 a 2019...

Na Portaria nº 029 de 07.08.2024, publicada no D.O.E. de 17.08.2024

#### Onde se lê:

... Celso Reinaldo Cavalcante Rodrigues, Período Aquisitivo: 2016 a 2021...

#### Leia-se:

... Celso Reinaldo Cavalcante Rodrigues, Período Aquisitivo: 2014 a 2019...

Gabinete do Secretário, em 16 de junho de 2025.

#### SÉRGIO BRITO

Secretário de Infraestrutura

## SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo: **019.15686.2025.0104505-14**. Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos nº **59/2025**, que firmam o Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a Empresa **Lpatsa Alimentação e Terceirização de Serviços Administrativos LTDA**, CNPJ: 13.530.225/0099-05, referente a prestação de serviços de fornecimento de alimentação hospitalar, cujo valor global de **R\$ 4.989,22 (quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos)**, referente ao mês de **Maio de 2025, Fatura nº 134**, Unidade Orçamentária: 19601-FESBA/Hospital Geral Santa Tereza-HGST-0110.Fonte: 1.500.0.130.000000.00.00.00, Projeto Atividade: 2641, Natureza da Despesa: 33.90.39.

Data assinatura: 07/07/2025.

Srª. Roberta Silva de Carvalho Santana

**Secretaria Estadual de Saúde (D.O.E de 01/01/2023)**

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo SEI nº 019.5120.2024.0217098-11. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido Vighnaharta Construção e Engenharia Ltda, em razão reajustes de medições, no valor total de R\$104.334,54. Dotação Orçamentária: 19.201; 0001; 10.302.435.1821; 4.4.90.92.000; 7200; 1.500.0.130.000000.00.00.00. Assinatura: 07/072025.

### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

Processo: 052.2962.2025.0001866-46 Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos que firmam o Estado da Bahia, através da Secretaria de Saúde e a empresa **EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA**, pela prestação dos **serviços de armazenagem e controle de bens e materiais, compreendendo recebimento, empilhadeira, gerenciamento das informações, sistema informatizado que permita o acompanhamento da validade e garantia dos itens armazenados e seu respectivo histórico, bem como o rastreamento dos mesmos** referente ao período de **Abril/2025**, no valor total de **R\$275.300,00 (duzentos e setenta e cinco mil e trezentos reais)**, conforme parecer PGE PLC-LB-MQ-3952/2008. Unidade Orçamentária e Gestora: 19601.0003; Projeto/Atividade: 2000; Natureza da despesa: 33.90.39 Fonte de Recurso: 0.130.000000.

### RETIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO - TRD

Processo Nº: **019.15686.2025.0105751-21**, publicado no D.O.E de **05/07/2025**.

**ONDE SE LÊ:** Nota Fiscal: **1500364**

**LEIA-SE:** **150364**

### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 032/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **VITA BAHIA COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº **15.479.441/0001-95**, firmam a presente Ata de Registro

de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 032/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2024.0180390-21**, Objeto: **DISPOSITIVO URINÁRIO**, Vigência: 1 (um) ano, contados **a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima**, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 07/07/2025.

### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 151/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas **,ALFA HOSPITALAR COM MATERIAS MED HEMODIALISE PROD FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ nº **09.530.198/0001-90**, **ADIB PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº **13.718.051/0001-03**, **ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº **18.192.961/0001-00** e **RN DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº **51.989.178/0001-48**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 151/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2024.0208367-91**, Objeto: **CURATIVO, DISPOSITIVO URINÁRIO, SERINGA E EQUIPO**, Vigência: 1 (um) ano, contados **a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima**, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 07/07/2025.

### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 154/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **CONCEPT HOSPITALAR PRODUTOS MEDICOS LTDA**, CNPJ nº **42.375.447/0001-95**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 154/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2024.0222271-71**, Objeto: **FITA**. Vigência: 1 (um) ano, contados **a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima**, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 07/07/2025.

### REVOGAÇÃO DA ATA DO RP - PE - Nº 241/2024

A Secretária de Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Art. 22 do Decreto nº19.252/2019 **REVOGA o lote 06, da ATA de Registro de preços do PE nº 241/2024, conforme fundamentações constantes no processo SEI nº 019.15567.2025.0080874-15**, referente ao objeto: AGULHA, do fornecedor **AMC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ/CPF nº 30.050.073/0001-59**, a partir da assinatura da secretaria.

Salvador, 07 de Julho de 2025

Roberta Silva de Carvalho Santana

Secretária da Saúde do Estado da Bahia

Convocamos a empresa **BE LIFE INDUSTRIA COMERCIO IMP E EXPORTAÇÃO DE MAT HOSPITALARES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **26.402.053/0001-22**, para assinar **a AFM de nº 19.004.00356/2025**, via Sistema SEI, no **prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, tendo em vista as diversas tentativas sem êxito desta Coordenação de Compras (SESAB/GAB/CEAC/CCO) em contatar a empresa por e-mail e telefone.

Convocamos a empresa **SAJ PRODUTOS DESCARTAVEL HOSPITALAR LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **07.492.639/0001-80**, para assinar **a AFM de nº 19.004.00376/2025**, via Sistema SEI, no **prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, tendo em vista as diversas tentativas sem êxito desta Coordenação de Compras (SESAB/GAB/CEAC/CCO) em contatar a empresa por e-mail e telefone.

### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.12463.2025.0107574-16. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à ABB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Menandro de Faria, realizado no mês de MAIO/2025, o valor total de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscientos reais).Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.18045.2025.0113400-36. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à DURBAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos na MATERNIDADE ALBERT SABIN, realizado no mês de Maio/2025, o valor total de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.17711.2025.0116602-31. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à CLEANMED - SERVICOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Ana Nery, realizado no mês de Maio/2025, o valor total de R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais).Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2025.0109427-97. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à BMRCL MED SERVIÇOS MEDICOS, em razão da prestação de Serviços Médicos no CIATOX, realizado no mês de Maio/2025, o valor total de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscientos reais).Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8627.2025.0093153-21. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à NUTROL SERVIÇOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Roberto Santos, realizado no mês de Março/2025 e complemento de Fevereiro/2025 e Janeiro/2025, o valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e